



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal Procurador-Geral de Justiça Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa Andréa Maria da Silva Rocha Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial Luciana Gomes Ferreira de Andrade Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional Gustavo Modenesi Martins da Cunha Corregedor-Geral do Ministério Público Humberto Alexandre Campos Ramos Ouvidor do Ministério Público	Procuradores: Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá	Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
---	--	---	--

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 5149, de 30 de dezembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, no período de 16.12.2024 a 20.12.2024.

PORTARIA SPGA Nº 5150, de 30 de dezembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, no período de 07.01.2025 a 17.01.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5151, de 30 de dezembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, RANOLFO NEGRO JÚNIOR, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5152, de 30 de dezembro de 2024.

DESIGNAR o Promotor de Justiça RANOLFO NEGRO JÚNIOR, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Coordenador da Promotoria de Justiça de Cariacica, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025.

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5153, de 30 de dezembro de 2024.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.1140.0042288/2024-58.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Cível de Vitória	28º Promotor de Justiça Cível de Vitória	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória

2º Promotor de Justiça Cível de Vitória	6º Promotor de Justiça Cível de Vitória	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória
3º Promotor de Justiça Cível de Vitória	12º Promotor de Justiça Cível de Vitória	7º Promotor de Justiça Cível de Vitória
4º Promotor de Justiça Cível de Vitória	16º Promotor de Justiça Cível de Vitória	6º Promotor de Justiça Cível de Vitória
6º Promotor de Justiça Cível de Vitória	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória	10º Promotor de Justiça Cível de Vitória
7º Promotor de Justiça Cível de Vitória	11º Promotor de Justiça Cível de Vitória	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória
8º Promotor de Justiça Cível de Vitória	18º Promotor de Justiça Cível de Vitória	13º Promotor de Justiça Cível de Vitória
10º Promotor de Justiça Cível de Vitória	35º Promotor de Justiça Cível de Vitória	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória
11º Promotor de Justiça Cível de Vitória	7º Promotor de Justiça Cível de Vitória	12º Promotor de Justiça Cível de Vitória
12º Promotor de Justiça Cível de Vitória	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória	35º Promotor de Justiça Cível de Vitória
13º Promotor de Justiça Cível de Vitória	27º Promotor de Justiça Cível de Vitória	18º Promotor de Justiça Cível de Vitória
16º Promotor de Justiça Cível de Vitória	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória	28º Promotor de Justiça Cível de Vitória
18º Promotor de Justiça Cível de Vitória	24º Promotor de Justiça Cível de Vitória	8º Promotor de Justiça Cível de Vitória
24º Promotor de Justiça Cível de Vitória	13º Promotor de Justiça Cível de Vitória	27º Promotor de Justiça Cível de Vitória
27º Promotor de Justiça Cível de Vitória	8º Promotor de Justiça Cível de Vitória	24º Promotor de Justiça Cível de Vitória
28º Promotor de Justiça Cível de Vitória	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória	16º Promotor de Justiça Cível de Vitória
35º Promotor de Justiça Cível de Vitória	10º Promotor de Justiça Cível de Vitória	11º Promotor de Justiça Cível de Vitória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2025, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.1140.0042288/2024-58, revogando a Portaria SPGA nº 5158, de 27/11/2023.

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5154, de 30 de dezembro de 2024.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº [19.11.1141.0043730/2024-06](#).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	14º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	15º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	10º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	7º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	16º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
4º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	8º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	4º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	10º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
7º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	16º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
8º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	4º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
10º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	8º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
11º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	12º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	13º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
12º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	13º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	11º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
13º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	11º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	12º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
14º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	15º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
15º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	14º Promotor de Justiça Criminal de Vitória
16º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória	7º Promotor de Justiça Criminal de Vitória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2025, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.1141.0043730/2024-06, revogando a Portaria SPGA nº 5160, de 27/11/2023.

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA